

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI N°

075/2023

PI

Fis: N° 1

Proc. N° 2432 / 2023

Dispõe sobre: “Institui a Virada da Leitura no Município de Barueri e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a “Virada da Leitura”, a ser realizada, anualmente, no último final de semana do mês de abril.

Art. 2º A Virada da Leitura tem por objetivo realizar as mais variadas atividades nos espaços públicos, hospitais e escolas.

Art. 3º A Virada da Leitura poderá contar com atividades como: palestras, simpósios, concursos, gincanas, saraus, contação de histórias, atividades lúdicas e outras correlatas.

Art. 4º Para atingir os objetivos da presente Lei, o Executivo Municipal poderá, além de contar com a colaboração dos diversos órgãos públicos, em especial, a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Educação, poderá ainda, suscitar a celebração de convênios com entidades governamentais e não governamentais, estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas em todos os níveis, devidamente reconhecidas, e demais órgãos da sociedade civil; obter apoio, promoção e ampla divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação.

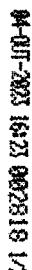
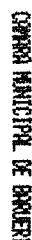
Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

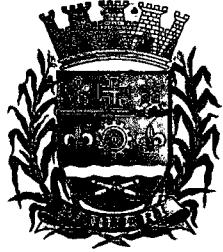
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 05 de outubro de 2023

Cleomir Oliveira Santos

Vereador Kés Oliveira





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

FIs : N° 2

Proc. N° 2432/2023

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa estimular o interesse pela leitura através das mais diversas atividades culturais como saraus, declamação de poesias, contação de histórias, performances teatrais, etc.

O maior mérito deste projeto é oferecer aos municípios oportunidades e experiências de estudos e de leitura que, muitas vezes, são subtraídos em razão das dificuldades econômicas, sociais e até pela ausência de tempo e oportunidades.

O hábito da leitura é fundamental no desenvolvimento sócio educativo, estimulando os cidadãos em todas as suas potencialidades. Temos que fomentar a leitura e oferecer condições para que escritores também possam apresentar suas obras, mostrar seu trabalho. Vejamos este projeto como uma verdadeira virada na questão literária de nosso município.

Pelas razões expostas, submeto o presente projeto a apreciação dos nobres vereadores e conto com o apoio para sua aprovação.

Câmara Municipal de Barueri

**Extrair cópias e enviar-las
aos Vereadores**

Em 10/10/2023

Presidente

**Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar**

Em 10/10/2023

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

**As Comissões Permanentes para
PARECER**

Em 10/10/2023

Presidente

